
COMUNICADO | Nº 11/2015 | A TODOS OS TRABALHADORES | 06/07/2015

“De boas intenções está o inferno cheio”

Somente por terem sido consultados os dados cadastrais de quatro figuras com responsabilidades políticas e governativas foram instaurados dezenas de processos de inquérito e disciplinares a funcionários da AT.

Consequentemente, desde a primeira hora, não se conformando com a ausência de escrutínio fiscal e aduaneiro de quem quer que fosse e na defesa dos seus associados, o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos denunciou uma situação ilegal, que ficou conhecida como lista VIP.

Já é sobejamente conhecido todo o desenrolar do processo. No início negava-se a existência da referida lista, posteriormente veio a confirmação da sua existência nas audições parlamentares, terminando com a comprovação da sua ilegalidade por relatórios quer da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), quer da Inspeção Geral de Finanças (IGF).

No final concluiu-se que não houve qualquer violação do sigilo fiscal por parte dos funcionários da AT.

Agora, com a proposta de tomada de medidas restritivas do acesso dos funcionários a dados de quem quer que seja, nivelando a igualdade por baixo, o STI não pode deixar de também desmascarar o que está por detrás de tão aparente “boa intenção”.

Várias razões nos levam a questionar o alargamento da “lista VIP” a todos os contribuintes. Começamos pelos factos conhecidos:

- Em primeiro lugar, é sabido que devido à especificidade das suas funções e do grau de conhecimento técnico exigido, os funcionários da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) são profissionais altamente qualificados e dedicados ao serviço público, respeitando a lei e os mais elementares princípios ético-deontológicos;
- É graças a essa preparação e dedicação dos funcionários e à sua própria estrutura organizacional que a AT, desde há muitos anos, tem superado sempre os objectivos que lhe são propostos;
- Actuação de excelência da AT é reconhecida não só em Portugal como também por vários organismos internacionais, principalmente no campo da inovação informática, onde já são vários os prémios ganhos.
- É certo que os anos de profunda austeridade têm por vezes levado à aprovação de legislação e da tomada de práticas que têm exigido um grande esforço fiscal por parte da generalidade dos cidadãos, principalmente dos trabalhadores e dos pensionistas.
- Desde a primeira hora, o STI tem proposto medidas no sentido de também aliviar algum desse esforço por parte dos contribuintes.
- Por outro lado, é necessário lembrar que consultar os dados constantes em cadastro, sem qualquer divulgação ou benefício, não há a prática de violação do sigilo fiscal, tal como este é previsto na variadas

normas que impõem o segredo profissional, de que se destacam o art. 91.º e art. 115.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, o art. 195.º do Código Penal, o art. 73.º n.º 6 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho) e art. 17.º n.º 1 e art. 47.º n.º 1 da Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 16 de Outubro).

- Ao longo dos mais de 20 anos em que existem as aplicações informáticas e respectivo sistema de acesso, são quase inexistentes os processos disciplinares por violação do sigilo fiscal.
- Lembramos que para realizar o seu trabalho, diariamente são feitas mais de 200 mil consultas à base de dados, por parte dos funcionários da AT.
- Se por mero acaso, nesse universo de mais de 50 milhões de acessos/ano, se derem 1000 por mera curiosidade, facto que só por si não se pode considerar como violação de sigilo fiscal, estamos a falar de um rácio de 0,0002%. Ridículo!
- Se nos lembrarmos que quase todos os dias a comunicação social fala de violação do segredo de justiça, então ainda mais ridículo nos parece toda esta campanha que visa instalar o medo na população relativamente à quebra do sigilo fiscal.
- Numa instituição onde tem havido falta de verba para a aquisição quer de equipamentos como computadores e impressoras, quer de consumíveis essenciais como papel, *tonner* de impressão ou mesmo simples canetas, muitas vezes tendo os próprios funcionários de os adquirir às suas custas, dispõem-se agora tão rapidamente de 5 milhões de euros para resolver um “problema” que ao longo de mais de vinte anos não foi problema.

Condicionar o acesso dos trabalhadores a estes dados como se preconiza através de uma autorização prévia colocará em causa todo o trabalho desenvolvido na AT, desde o atendimento ao contribuinte até à tramitação processual e porá em perigo o combate ao crime e à evasão fiscal.

Muito menos se pode admitir que se queira transformar o crime da criação da lista VP num refrigério e o trabalho dos funcionários da AT – que obriga à consulta da base de dados – num crime.

Mais do que o mero limitar do trabalho, sabemos que o alargar do âmbito da lista VIP a todos os cidadãos, tem por objectivo o evitar que trabalhadores dos impostos possam “meter o nariz” em “negócios estranhos”, detectando possíveis práticas ilegais.

Sob o lema de “*o mal só triunfará se as pessoas de bem nada fizerem*”, o STI continuará a lutar não só pela defesa dos trabalhadores dos impostos, mas também pela defesa da legalidade no serviço ao Estado Português e para construção de um Portugal melhor, mais justo e equitativo, onde a igualdade de tratamento entre contribuintes será um princípio elementar.

Não nos podemos esquecer que de boas intenções está o inferno cheio e, neste caso, não podemos defender a prática de pseudo igualdades que, por detrás, poderão ter objectivos bem perversos e na continuação do espírito que levou à criação da lista VIP.

STI, tão forte quanto quiseses!

Saudações Sindicais

A Direção Nacional